



RIO DE JANEIRO, 18 DE JUNHO DE 2018

BOLETIM OFICIAL Nº 57/18

II – Departamento Técnico

Diretoria Técnica

Baseado no relatório do árbitro da partida entre São Gonçalo S.C. X Grajaú Tênis Clube categoria sub-09, série bronze, do dia 16 de junho de 2018, no Regimento Interno da FFSERJ, no Regulamento de Campeonatos da FFSERJ e no Livro de Regras da CBF5, comunicamos o W.O. contra a Agremiação do Grajaú Tênis Clube.

REGIMENTO INTERNO DA FFSERJ

Art. 101 º - Quando o atraso ocorrer por culpa de uma das equipes disputantes, haverá uma tolerância de até 30 (trinta) minutos para o início dos jogos. Caso esse tempo seja insuficiente para que a equipe esteja pronta em quadra, o árbitro principal decidirá sobre a realização da partida ou não.

REGULAMENTO DE CAMPEONATOS DA FFSERJ

Art.35º - Não comparecendo uma das equipes no prazo estabelecido no Art. 97º do Regimento Interno da federação e demais disposições regulamentares, será obrigatório constar na súmula do jogo o nome da equipe presente, de seus atletas e comissão técnica, com os respectivos números de registros. Sendo a súmula assinada pelo capitão e treinador da equipe presente.

§4º - Comparecendo as equipes, porém uma delas, ou mesmo as duas com insuficiência de atletas, do que cogita a regra 3 (três) do Livro Nacional de Regras e, uma vez esgotado o tempo de tolerância, o anotador deverá preencher a súmula obedecendo as leis e regulamentos abaixo descritos:

a) Se ficar comprovado, no prazo de até 48 horas após o jogo, que a insuficiência técnica se deu por motivos relevantes, a Federação, através de seu diretor técnico marcará nova data para realização do jogo, dando conhecimento por publicação em Nota ou Boletim Oficial com antecedência mínima de 24 horas, excluídos da publicação, sábados, domingos e feriados, quando forem o primeiro ou último dia do prazo. Caso contrário, a equipe infratora, além das sanções impostas, pagará uma multa no valor de R\$ 300,00 por partida, em até 48 horas após a publicação do WO em Nota ou Boletim Oficial, sendo o caso enviado para a Comissão Disciplinar. O não pagamento da multa no prazo previsto afastará, automaticamente, o clube de participar dos campeonatos em quaisquer categorias, até que seja efetivado o pagamento da multa antes referida. Na reincidência, será excluída da competição organizada pela FFSERJ;

b) Caso a partida não seja realizada pela ausência ou insuficiência técnica de uma das equipes, os pontos da partida serão concedidos a equipe que se fez regularmente presente.



RIO DE JANEIRO, 18 DE JUNHO DE 2018

BOLETIM OFICIAL Nº 57/18

§5º - A equipe derrotada por W.O. só para efeito estatístico, perderá pelo placar hipotético de 6x0 (seis a zero), gols estes que não serão creditados a nenhum atleta da equipe.

Art.36º - Ocorrendo interrupção, suspensão ou paralisações do jogo por um dos motivos expressos no CBJD, REGRAS OFICIAIS DO FUTSAL E REGULAMENTOS, seu prosseguimento dependerá de decisão da Federação, que designará nova data e novo local, conforme as circunstâncias em que se tenha dado a interrupção, de acordo como previsto no Art. 100º e seus Parágrafos do Regimento Interno.

LIVRO NACIONAL DE REGRAS CBF5 2018

REGRA 03 - NÚMERO DE JOGADORES

1- JOGADORES:

A partida será disputada entre duas equipes compostas, cada uma, por no máximo 05 (cinco) jogadores, um dos quais será o goleiro.

REGRA 04 - EQUIPAMENTO DOS JOGADORES

3- CORES DOS UNIFORMES

c) As camisas dos goleiros da mesma equipe devem ser iguais e da mesma cor.

d) Os goleiros devem usar as camisas de cores diferentes dos jogadores de linha de sua equipe, da equipe adversária e dos goleiros adversários.

e) Quando da utilização do goleiro linha, este deverá usar camisa igual e da mesma cor dos goleiros de sua equipe, mantendo-se a sua mesma numeração de linha.

REGRA 05 – OS ÁRBITROS

2- PODERES E DEVERES

Árbitro Principal

a) poderá suspender temporariamente ou definitivamente a partida quando julgar necessário pelo descumprimento das Regras de Jogo de Futsal;

Kennedy Abrantes
Presidente

Rio de Janeiro, 18 de junho de 2018
Carlos Gustavo Ferraz
Diretor Técnico



RIO DE JANEIRO, 18 DE JUNHO DE 2018

BOLETIM OFICIAL Nº 57/18

Prezado Diretor

Estou encaminhando a seguinte Outros.

RELATÓRIO DE JOGO

A PARTIDA ENTRE AS EQUIPES DO SÃO GONÇALO S.C/5 DE JULHO X GRAJAÚ TÊNIS CATEGORIA SUB-09, NÃO FOI REALIZADA DEVIDO A EQUIPE DO GRAJAÚ TÊNIS NÃO TER APRESENTADO O UNIFORME DE GOLEIRO, APÓS AGUARDAR O TEMPO REGULAMENTAR DE 30 MINUTOS, FUI INFORMADO PELOS MESMOS QUE NÃO CONSEGUIRIA O UNIFORME. É O QUE ME CONSTA RELATAR.

No aguardo de sua atenção.

Atenciosamente

ALOIZIO CLAUDIO DE MORAES



RIO DE JANEIRO, 18 DE JUNHO DE 2018

BOLETIM OFICIAL Nº 57/18

Diretoria Técnica FFSERJ

Baseado nos artigos abaixo e seus parágrafos do Regulamento de Campeonatos FFSERJ e na Súmula em anexo, a Diretoria Técnica comunica a Agremiação do Piedade Tênis Clube que no jogo contra o Grajaú T.C., categoria sub-14, do dia 16 de junho de 2018, incluiu de forma irregular o atleta Cauã Felipe Duarte da Silva.

Art.59º - A equipe que utilizar irregularmente atleta ou membro da comissão técnica é passível de:

a) Se o jogo terminar empatado ou a equipe infratora for a vencedora, os pontos ganhos da partida serão atribuídos à equipe adversária;

b) Se a equipe infratora perder a partida, o resultado será mantido;

d) Multa no valor equivalente a um salário mínimo vigente em âmbito nacional, por atleta ou componente da comissão técnica irregularmente utilizado. O pagamento da multa será feito no prazo de 48 horas após a publicação em Boletim Oficial.

e) Se a multa não for paga no prazo previsto, na alínea "D", antes citada, o clube estará, automaticamente, impedido de participar dos campeonatos em quaisquer categorias, até a efetivação do pagamento.

§ 1º - A irregularidade do atleta ou membro de comissão técnica estará configurada nas hipóteses consignadas:

5 - As apenações também são imputadas à pessoa física do treinador e demais componentes da comissão técnica, atuante em qualquer categoria. Portanto, os infratores não poderão participar em nenhuma categoria, até que cumpram suas apenações na categoria em que foram punidos, salvo os casos descritos no § único dos artigos 52 e 53 deste regulamento.

Art.62º - Nas hipóteses previstas no Artigo 59 deste regulamento, o resultado registrado ao encerramento da partida não será alterado, sendo mantido para dados estatísticos.

Rio de Janeiro, 18 de junho de 2018

Kennedy Abrantes

Presidente

Carlos Gustavo Ferraz

Diretor Técnico



RIO DE JANEIRO, 18 DE JUNHO DE 2018

BOLETIM OFICIAL Nº 57/18

Federação de Futebol de Salão do Estado do Rio de Janeiro

EQUIPE A GRAJAU T.C 03 X 04 EQUIPE B PIEDADE T.C

COMPETIÇÃO CARIOCA 2018 CATEGORIA SUB 14
 RODADA (TURNO/JOGADOR) 4ª DE FINAL - VOLTA CHAVE B FASE 1ª
 GINÁSIO GRAJAU T.C. CIDADE GRAJAU - RIO DE JANEIRO

DATA <u>16/06/18</u>	HORÁRIO	INÍCIO <u>09:00</u>	TÉRMINO <u>09:28</u>	CONTAGENS	PROTOCOLO Nº
	PRIMEIRO PERÍODO	<u>09:36</u>	<u>10:01</u>	1º PERÍODO: <u>02</u> X <u>02</u>	ENTROU EM
	SEGUNDO PERÍODO			2º PERÍODO: <u>01</u> X <u>02</u>	HORA
	PERÍODO EXTRA			FINAL: <u>03</u> X <u>04</u>	RECEBIDO POR
				R EXTRA: — X —	

ARBITRO PRINCIPAL <u>ALEXANDRE DUARTE MACEDO PEREIRA DA SILVA</u>	ASSINATURA	
ARBITRO AUXILIAR <u>RODRIGO MONTARIOL BARBOSA</u>	ASSINATURA	<i>[Signature]</i>
ANOTADOR <u>DIANE NORONHA DOS SANTOS</u>	ASSINATURA	<i>[Signature]</i>
CRONOMETRISTA <u>LEONARDO PEREIRA FREIRE DA SILVA</u>	ASSINATURA	<i>[Signature]</i>
REPRESENTANTE	ASSINATURA	

EQUIPE A

TREINADOR José Henrique

CAPTÃO Elly Noronha

REGISTRO

JOGADORES

Nº

AMAR

VERM

INICIANTES

1º PER

2º PER

FALTAS ACUMULADAS

1º PER

2º PER

FALTAS ACUMULADAS

1º PER

2º PER

TECNICO

ASSISTENTE

MASSAGISTA

MÉDICO/BIOTERAPISTA

01 02 03 04 05 06 07 08 09 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 28 29 30 31 32 33 34 35 36

EQUIPE A GRAJAU T.C

REGISTRO	JOGADORES	Nº	AMAR	VERM	INICIANTES	
<u>258531898</u>	<u>FELIPE ROMANO ALVES</u>	<u>01</u>	<u>X</u>		<u>01</u>	<u>07</u>
<u>949159</u>	<u>PEDRO MACEDO CESARIO COSTA</u>	<u>03</u>	<u>0</u>		<u>01</u>	<u>05</u>
<u>376944855</u>	<u>MATHEUS FARIA DE LIMA</u>	<u>04</u>	<u>X</u>	<u>035</u>	<u>07</u>	<u>05</u>
<u>20054585</u>	<u>LEO DAWIDMAN BULLE</u>	<u>05</u>	<u>X</u>		<u>09</u>	<u>08</u>
<u>237110378</u>	<u>LUIZ FELIPE LIMA DA SILVA</u>	<u>07</u>	<u>X</u>		<u>09</u>	<u>08</u>
<u>17128704</u>	<u>ERAVA SILVA JALES MATA</u>	<u>08</u>	<u>X</u>		<u>10</u>	<u>08</u>
<u>376544145</u>	<u>BRENO BARRETO CARVALHO RODRIGUES</u>	<u>09</u>	<u>X</u>		<u>10</u>	<u>08</u>
<u>29081263</u>	<u>LUCAS BARROSO CRUZ</u>	<u>10</u>	<u>X</u>			
<u>258531898</u>	<u>VYLA ARAUJO GLOCHÉ</u>	<u>11</u>	<u>X</u>			
<u>258531898</u>	<u>MATHEUS BRASIL BONGALVES DE OLIVEIRA</u>	<u>12</u>	<u>X</u>			
<u>17128704</u>	<u>THIAGO FERNANDES MANSILLA DA SILVA</u>	<u>20</u>	<u>X</u>			
<u>16909823</u>	<u>GUILHERME BUENO DA COSTA</u>	<u>21</u>	<u>X</u>			
<u>38513625</u>	<u>CARLOS EDUARDO MODENESI DE Q. CARREIÃO</u>	<u>22</u>	<u>X</u>			

1909 TÉCNICO CARLOS HENRIQUE DA SILVA JUNHEIRO

S/N ATEND: GIUVANNI MAIORANO MONTUANO

MASSAGISTA

MÉDICO/BIOTERAPISTA

01 02 03 04 05 06 07 08 09 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 28 29 30 31 32 33 34 35 36

01 02 03 04 05 06 07 08 09 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 28 29 30 31 32 33 34 35 36

EQUIPE B

TREINADOR

CAPTÃO

REGISTRO

JOGADORES

Nº

AMAR

VERM

INICIANTES

1º PER

2º PER

FALTAS ACUMULADAS

1º PER

2º PER

TECNICO

ASSISTENTE

MASSAGISTA

MÉDICO/BIOTERAPISTA

01 02 03 04 05 06 07 08 09 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 28 29 30 31 32 33 34 35 36

EQUIPE B PIEDADE T.C

REGISTRO	JOGADORES	Nº	AMAR	VERM	INICIANTES	
<u>14576997</u>	<u>JOAO PEDRO SANTOS GOMES</u>	<u>02</u>	<u>X</u>		<u>14</u>	<u>02</u>
<u>2907104</u>	<u>VITOR QUEIROZ DE OLIVEIRA</u>	<u>03</u>	<u>0</u>		<u>14</u>	<u>03</u>
<u>29870601</u>	<u>ANDREY SOUZA LEMOS</u>	<u>05</u>	<u>0</u>		<u>10</u>	<u>05</u>
<u>30667257</u>	<u>CAUA FELIPE DUARTE DA SILVA</u>	<u>08</u>	<u>X</u>			<u>05</u>
<u>19078214</u>	<u>PEDRO SEBASTIAO STUART DE ASEVEDO</u>	<u>10</u>	<u>X</u>			<u>02</u>
<u>27610205</u>	<u>MARLLON LUIZ MARINHO DE A. FERREIRA</u>	<u>11</u>	<u>X</u>			
<u>29680354</u>	<u>MATHEUS DE BRITO TORRES</u>	<u>14</u>	<u>X</u>			

001820 TÉCNICO RENATO FERNANDES DE ASEVEDO

ASSISTENTE

MASSAGISTA

MÉDICO/BIOTERAPISTA

01 02 03 04 05 06 07 08 09 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 28 29 30 31 32 33 34 35 36

01 02 03 04 05 06 07 08 09 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 28 29 30 31 32 33 34 35 36